



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos** - MDB/RR

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Inclui o evento “Festejo do Bonfim”,
realizado anualmente no Estado de Roraima,
no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico Oficial do Brasil o evento denominado “Festejo do Bonfim”, realizado anualmente no Estado de Roraima, como manifestação cultural, religiosa e turística de relevante interesse regional e nacional.

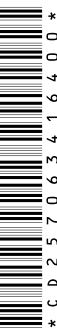
Art. 2º O Festejo do Bonfim será celebrado, preferencialmente, na segunda quinzena de janeiro, conforme tradição local, com programação organizada pela comunidade, entidades religiosas e órgãos públicos municipais e estaduais.

Art. 3º O Ministério do Turismo poderá promover e apoiar a divulgação do evento, bem como incentivar sua estruturação como produto turístico regional, observada a legislação vigente e os princípios da Política Nacional de Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Festejo do Bonfim é uma das mais tradicionais manifestações religiosas e culturais do Estado de Roraima, reunindo anualmente milhares de fiéis, romeiros, artistas, comerciantes e visitantes de diversas regiões do estado e do país. O evento acontece, historicamente, no



mês de janeiro, em clima de forte devoção popular, fé cristã e celebração comunitária.

Além do aspecto religioso — que inclui missas, novenas, promessas, procissões e batizados — o Festejo se consolidou como um evento de interesse turístico crescente, com destaque para a valorização da cultura local, da culinária típica, das danças tradicionais, da música regional e da hospitalidade roraimense. Sua realização fortalece a economia criativa e movimenta diversos setores, como comércio, hotelaria, transportes e turismo rural.

A proposta de inclusão no Calendário Turístico Oficial do Brasil, instrumento mantido pelo Ministério do Turismo para mapear, divulgar e valorizar eventos emblemáticos em todo o território nacional, visa ampliar a visibilidade do Festejo do Bonfim em escala nacional, consolidar sua importância como atrativo turístico e assegurar maior apoio institucional para sua organização.

A medida também está em consonância com a Lei nº 11.771/2008, que institui a Política Nacional de Turismo e reconhece o papel dos eventos religiosos e culturais como vetores do desenvolvimento regional sustentável, da geração de renda e da inclusão produtiva.

Por se tratar de um patrimônio imaterial do povo de Roraima, que preserva a fé, a cultura e o modo de vida das comunidades locais, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, contribuindo para a valorização das tradições populares da Amazônia brasileira.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2025.

Deputado DUDA RAMOS

